

Curso Sobre EFD-REINF e a nova DCTFWeb Conselhos de Fiscalização Profissional

Objetivo

Este curso tem por objetivo, orientar os participantes sobre os critérios de retenção de tributos contribuições sociais (IRPJ/IRRF/PIS/COFINS/COFINS e INSS) sobre serviços prestados por Pessoas Físicas e Jurídicas, visando proporcionar maior segurança na elaboração, validação e contabilização dos processos de pagamento e principalmente a inserção desses dados no sistema REINF, que será o complemento das informações no sistema do eSocial.

Além disso, numa segunda etapa do curso, analisaremos de forma clara e objetiva os campos da nova Declaração, denominada de DCTFWEB, cujo a finalidade é substituir a GFIP, gerar a nova guia de recolhimento das contribuições previdenciárias, extraídas das informações enviadas por meio dos sistemas do eSocial e da EFD-REINF.

Cabe ainda ressaltar que de acordo com a Instrução Normativa da RFB nº **1842, de 29 de Outubro de 2018**, as contribuições sociais previdenciárias passarão a ser recolhidas por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), gerado no sistema Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb), conforme disciplinado em ato específico da RFB.

A referida Instrução Normativa, dispõe que a Receita Federal do Brasil, mediante a ato a ser publicado, definirá a data que entrará em vigor para os órgãos públicos.

Sendo assim, todas as contribuintes previdenciárias e, em conformidade com os prazos acima definidos, passarão a recolher os encargos previdenciários, extraídos do sistema eSocial e da EFD-REINF, por meio da DCTFWeb, que também irá gerar o documento de arrecadação que será o DARF eletrônico.

A quem se destina

Gestores, assistentes e auxiliares das áreas fiscal, Departamento de Pessoal, Elaboração de Folha de pagamento, Recursos Humanos, financeira, Jurídica, Administrativa, Auditoria, TI e demais profissionais que tenham interesses pelo tema.

Conteúdo Programático

Módulo I – Da EDF-REINF

Das Retenções

- 1 – Imposto de Renda Retido Na Fonte de Pessoas Físicas
- 2 - Retenção do Imposto de Renda na Fonte Realizada por Pessoa Jurídica na Contratação de Outra Pessoa Jurídica.
- 3 - Da Retenção Das Demais Contribuições (CSLL, COFINS e PIS/PASEP)
- 4 - Retenção Do INSS de Pessoas Físicas e Jurídicas.
 - 4.1 - Pessoa Física
 - 4.2 - Da Pessoa Jurídica

Módulo II - REINF - Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Informações da Contribuição Previdenciária Substituída

- 1 – Detalhamento dos Leiautes dos registros da EFD – REINF
 - 1.2 - Eventos da EFD-REINF
 - 1.3 - Eventos de Tabela

- 1.4 - Evento não periódico
- 1.5 - Eventos periódicos
 - 1.5.1 - Prazo de envio dos eventos periódicos
- 1.6 - Envio de Eventos
- 1.7 - Situação “Sem Movimento”
- 1.8 - Relação dos Eventos e requisitos Tabelas Que Compõem o REINF
- 2 - Conceito
 - 2.1 – Empresas Abrangidas
 - 2.2 – Acesso ao Sistema
 - 2.3 – Blocos da EFD-REINF
 - 2.3.1 - R-1000 – Informações do Contribuinte
 - 2.3.2 – R-1010 – Tabela de Processos Administrativos/Judiciais.
 - 2.3.3 – R-2010 Retenção de INSS Serviços Tomados mediante Cessão de mão de Obra.
 - 2.3.4 – R-2020 Retenções de INSS Serviços Prestados Mediante Cessão de Mão de Obra

2.3.5 - R-2030 - Retenções - Recebidos pela Associação Desportiva que mantenha Equipe de Futebol Profissional.

2.3.6 - R- 2040 Retenções - Repassadas para Associação Desportiva que Mantenha Equipe de Futebol profissional.

2.3.7 - R-2050 - Comercialização da produção e à apuração da contribuição previdenciária substituída pelas agroindústrias e demais produtores rurais pessoa jurídica.

2.3.8 - R-2060 Empresas que se sujeitam à CPRB (Lei nº 12.546/2011).

2.3.9 - R-2070 - Retenções na fonte (IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP) incidentes sobre os pagamentos diversos efetuados a pessoas físicas e jurídicas.

Nota Técnica Sobre o Campo 2070 da Receita Federal

2.3.10 - R-2098 - Reabertura dos eventos periódicos

2.3.11 - R-2099 - Fechamento dos eventos periódicos

2.3.12 - R-3010 - Receita de espetáculo Desportivo

2.3.13 - R-5001 - Informações das bases e dos tributos consolidados por contribuinte

2.3.14 - R-9000 - Exclusão de Evento

4 - Vigência

5 - Tabelas da EFD-REINF

MÓDULO II - DA DCTFWEB

I - Da Integração das Informações do eSocial e da REINF com a DCTFWeb

1 - Esocial x DCTFWeb

Dos Débitos

1.1 - Das informações no eSocial que geram Débitos

1.2 - Das Remunerações

1.3 - da Comercialização da Produção Rural (PF)

1.4 - Da aquisição da Produção Rural (PF) e PJ (PAA - Lei 10.696/03)

Dos Créditos

1.5 - Salário Família

1.6 - Salário Maternidade

2 - EFD-REINF x DCTFWeb

Dos Débitos

2.1 - Das Retenções do INSS (Lei 9.711/98 - Serviços Tomados)

2.2 - Da Comercialização da Produção Rural (PJ)

2.3 - Das Informações da CPRB (Lei 12.546/2011)

2.4 - Das Receitas de Espectáculos Desportivos

Dos Créditos

2.5 - Das Retenções dos INSS (serviços Prestados)

3 - DCTFWeb

1 - Conceito de DCTFWEB

1.1 - Fluxo de informações

1.2 - Fluxo de Informações

2 - Quem está Obrigado a Declarar

2.1 - Dispensa de apresentação

2 - Tributos Declarados na DCTFWEB

4 - Como Entregar a Declaração

4.1 - Forma de entrega

4.2 - Prazo de entrega

4.3 - Ausência de informações a serem prestadas

4.4 - Entrega em situações especiais

5 - Penalidades e Acréscimos Legais

5.1 - Multa por Atraso na Entrega da Declaração (MAED)

5.2 - Multa por Incorreções ou Omissões

5.3 - Multa mínima

5.4 - Reduções

5.5 - Impugnação

5.6 - Acréscimos Legais

6 - Fluxograma Geral do Sistema DCTFWEB

6.1 - Tipos de Acesso

6.2 - Certificado Digital

6.3 - Código de Acesso

7 - Serviços a Serem Utilizados na DCTFWEB

8. Classificações da DCTFWEB (Categoria, Situação E Tipo)

9. Tabela De Vinculação

9.1. Aplicar Vinculação Automática

10 - Edição da DCTFWEB

11 - Créditos Vinculáveis

11.1 - Salário-Família

11.2 - Salário-Maternidade

11.3 - Retenção Lei 9.711/98

11.3.1 - Obrigações do Tomador

11.3.2 - Obrigações do Prestador

11.4 - Adiantamento de Retenção (exclusivamente para DCTFWeb 13º Salário)

- 11.5 - Exclusão (lançamento de ofício)
- 11.5.1 - Importar da RFB crédito de Exclusão
- 11.5.2 - Incluir manualmente crédito de Exclusão
- 11.6 - Suspensão
- 11.6.1 - Importar da RFB Depósitos
- 11.7 - Parcelamento
- 11.7.1 - Importar da RFB Parcelamento
- 11.7.2 - Incluir manualmente Parcelamento
- 11.8 - Compensação
- 11.8.1 - Importar da RFB Compensação
- 11.8.2 - Incluir manualmente Compensação
- 11.9 - Pagamento
- 11.9.1 - Importar da RFB Documento de Arrecadação
- 11.9.2 - Importar da RFB por número do Documento de Arrecadação

12 - Transmissão da DCTFWEB

- 12.1 - Transmissão a partir da tela inicial
- 12.2 - Transmissão a partir da tela de edição

13 - Recibo De Entrega

- 13.1 - Acesso pela tela inicial

14 - Emitir Documento De Arrecadação (DARF/DAE)

Instrutor: Domingos Vasco

Advogado especialista na área trabalhista e previdenciária. Foi por mais de 20 anos consultor jurídico da Consultoria IOB, tendo obtido vasta experiência em ministrar cursos para o público interno e externo, bem como em diversas empresas, através cursos In company. É pós - graduado em Direito Previdenciário pela Escola Paulista de Direito Social – EPDS. Foi membro do Conselho Técnico da Área Trabalhista e Previdenciária, na edição do Livro **“ENTENDIMENTOS SOBRE QUESTÕES POLÊMICAS DO DIREITO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO”**, publicado pela IOB THOMSON, em 2007 e Autor do Livro **“INSS NA CONSTRUÇÃO CIVIL”**, Editado e publicado pelo IOB, em 2012.

Atualmente ministra cursos tanto para área pública como para a área privada, em todo território nacional, por intermédio das empresas SUPERCIA (MS); EDUCP (CE); UNISAL (BA); COAD (RJ), tendo já ministrado curso sobre o eSocial para órgãos públicos para o TJ (MS), Prefeitura do Município de Rondônia. ASSOMASUL (Associação dos Municípios do Estado do Mato Grosso do SUL)

Tendo ministrado cursos para as empresas acima, onde há participantes das áreas públicas e privadas, como dos membros do T.R.E (MA, RN, PI).

Informações e inscrições:

Data: 17 e 18 de outubro de 2019.

Horário: 8:30 às 12:00 e 13:30 às 18:00.

Cidade: Rio de Janeiro - RJ

Local: OGNI – Centro de Eventos – Av. Rio Branco, 81 – 7º Andar - Centro

Incluso: Pasta, Apostila, Certificado, caneta com marca texto e 4 Coffee Break.

Carga Horária: 16 h/a.

Investimento: : R\$ 1.980,00

15 - Data de Vencimento

- 15.1 - Pagamento em atraso
- 15.2 - Pagamento mínimo
- 15.3 - Emissão de documento de arrecadação a partir da tela inicial
- 15.3.1 - Documento de Arrecadação Individual ou em Lote
- 15.4 - Emissão de DARF a partir da tela de edição ou visualização
- 15.4.1 - Editar DARF
- 15.4.2 - Abater Pagamentos Anteriores

16 - DCTFWEB Retificadora

- 16.1 - Retificação originada no eSocial e na EFD-Reinf
- 16.2 - Retificação originada no sistema DCTFWeb
- 16.3 - Limitações das declarações retificadoras
- 16.3.1 - Reduzir o valor dos tributos
- 16.3.2 - Alterar tributos sob fiscalização da RFB

17 - DCTFWEB Sem Movimento

Contato: 0800 724 7720 ou 67 3348 3300.

E-mail: sumaia@supercia.com.br, supercursos@supercia.com.br ou contato@supercia.com.br.

Dados para Empenho:

Supercia Capacitação e Marketing Ltda.

CNPJ: 11.128.083/0001-15

Av. Eduardo Elias Zahran, 420 - Jardim Paulista - Campo Grande - MS - 79050-550

Certidões Negativas: <http://www.supercia.com.br/certidoes>

Dados Bancários:

Banco do Brasil: Ag. 2936-X c/c: 132867-0

Banco Bradesco: Ag. 3585-8 c/c:4726-0

Importante:

Política de cancelamento ou adiamento de inscrições de cursos:

Por Iniciativa da **SUPER CURSOS**: o curso poderá ser cancelado ou adiado por falta de quórum ou outras razões, com 24 horas de antecedência da data prevista para seu início.

Cursos Presenciais - A **SUPER CURSOS** não se responsabiliza por quaisquer outros valores que eventualmente tenham sido gastos pelo participante, seja a que título for, tais como passagens aéreas, rodoviárias, combustível, hospedagem etc.

Por Iniciativa do Participante: O cancelamento deverá ser solicitado até 48 horas de antecedência do início do curso, após este prazo não haverá devolução do valor pago. Há possibilidade de substituição do participante.